



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do  
Município de Santana do Itararé/PR

**DECRETO Nº 023/2022.**

**SÚMULA:** "CONCEDE PENSÃO POR MORTE".

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

**Considerando** o processo de Pensão por Morte do servidor ativo **EVANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedido a **DAVI CONSANI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 20/09/2010, portador da Cédula de identidade RG. nº 13.435.786-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 100.475.719-00, cota temporária correspondente a 33,33%, a **PEDRO JOSÉ DA SILVA CONSANI OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 09/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº 131.874.749-00, cota temporária correspondente a 33,33%, e a **DAIANA PRISCILA DA SILVA**, brasileira, viúva, nascida em 09/04/1990, portadora da Cédula de identidade RG. nº 46.640.135-8 SSP-SP., e inscrita no CPF/MF nº 396.742.988-46, residente e domiciliada na Avenida Padre Antônio Otero Soares, nº 164, na cidade de Santana do Itararé-PR, cota temporária correspondente a 33,33%, referente a **PENSÃO POR MORTE**, em razão do falecimento do servidor ativo **EVANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20610, lotado no cargo de Motorista, com fundamento no parágrafo 7º, inciso I, do artigo 40, da Constituição Federal/1988 e art. 60 e ss da Lei Municipal 09/2018.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensal de sua pensão, o valor de R\$ 1.543,14 (um mil e quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 12/06/2021, data do óbito, conforme inciso I do art. 61 da Lei Municipal 09/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**

Prefeito Municipal